



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1144 DE 23 DE DEZEMBRO

DE 2009.

Dispõe sobre a doação de parte de bem público ao IFF- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense, para os fins que especifica.

Considerando a relevância da instalação, na Cidade de Quissamã, do Instituto Federal Fluminense, no que diz respeito à ampliação das oportunidades de formação para a população, que terá acesso ao ensino técnico de qualidade, sem a necessidade de deslocamento para Municípios vizinhos;

Considerando-se que o IFF- Instituto Federal Fluminense criado pelo Governo Federal a partir dos CEFET's, representa o mecanismo de expansão da rede Federal de Ensino Técnico e está voltado para o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região em que se instala;

Considerando-se a necessidade de disponibilizar um imóvel na Cidade destinado a compor o acervo patrimonial do IFF e permitir a instalação do Núcleo Avançado Quissamã.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, na qualidade de administrador do patrimônio público Municipal, por este ato doa, em favor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense, parte do imóvel situado na Avenida Amílcar Pereira da Silva, já desmembrado, e que perfaz área total de 9.833,78 m², atualmente não afetado como bem de uso comum do povo.

Art. 2º. – Caberá à Secretaria Municipal de Governo, juntamente com os representantes do IFF, adotar as providências necessárias à averbação da presente doação no competente Registro de Imóveis.



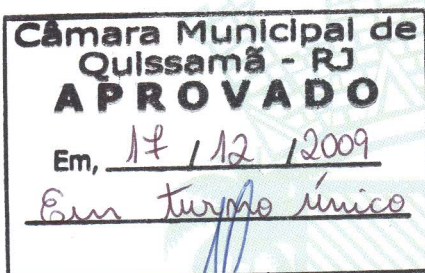
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M.de Quissamã, 23 de dezembro de 2009.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



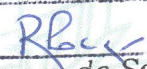

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29 / 12 / 2009

Edição 7036

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207